

Considerando:

1. A necessidade de atualização da normativa NTD-00.001 - Elaboração de projetos de redes aéreas de distribuição urbanas;
2. A atualização do RIC-BT versão 1.5 – Março 2017;
3. A necessidade de adequar os projetos de condomínios horizontais e verticais ao limite de carga para atendimento conforme o Anexo J do RIC-BT;

Informo que:

A Tabela 5 do item 4.2.4.3 - NTD-00.001 - Elaboração de Projetos de Redes Aéreas de Distribuição Urbanas, passa a ter a seguinte redação:

4.2.4.3 Em loteamentos, condomínios horizontais e assemelhados, as potências dos transformadores devem ser fixadas conforme o estabelecido na Tabela 5 a seguir:

Tabela 5 – Potência de transformadores para loteamentos e condomínios horizontais

Demanda do Circuito (kVA)	Potência do Transformador (kVA)
- até 60	45
61 até 100	75
101 até 115	112,5

“De acordo com o Original disponível no órgão emitente”

Sérgio Fabbrin Appel
Chefe da Divisão de Engenharia de Distribuição